

Civilização e observância das condutas: a modernidade como encantamento do mundo no início do século XX

Autores: Israel Leal da Silva¹, Felipe Ziotti Narita²

^{1,2} Centro Universitário Barão de Mauá

¹ *israel.leal053@gmail.com (Psicologia)*, ² *felipe.narita@baraodemaua.br*

Resumo

O artigo analisa o discurso civilizacional na formação da vida urbana moderna, no final do século XIX, ressaltando que a civilização pressupõe a observância dos comportamentos, resultado da repressão dos instintos individuais à luz da normatividade (leis, moral, etc.) imposta pela vida coletiva. A pesquisa é baseada no código de posturas de 1921, de Ribeirão Preto, dialogando com a psicanálise de Freud e com o estruturalismo de Lévi-Strauss. O discurso da modernidade, ressaltando o ideal de progresso e de ordem, impõe referenciais simbólicos e valorativos para o governo da população, dinamizando um vasto imaginário de promessas de desenvolvimento que, pressupondo o governo dos comportamentos individuais, também instituíram novas formas de encantamento urdidas pela ciência, comércio e técnica.

Introdução

Esta pesquisa é a etapa final de um projeto temático desenvolvido pelo docente desde 2018, analisando as transformações materiais e socioculturais da vida urbana entre os anos 1880 e 1930. Com a consolidação das cidades, o ritmo da transformação sociocultural de um país majoritariamente agrário foi acelerado, indicando as condições de incorporação dos valores e do substrato técnico da modernidade na periferia do capitalismo. Um antigo espaço colonial, portanto, foi profundamente afetado por sua integração na sociedade industrial, contando com novas pressões da vida coletiva (como as conquistas da técnica e da civilização modernas) sobre o indivíduo.

A presente pesquisa analisa como a alteração nas estruturas sociais (moral, trabalho, etc.) imprimiu uma nova constelação de valores sobre o indivíduo, configurando comportamentos em função da afirmação da civilização moderna. A pesquisa documental sobre o código de posturas, documento editado pelo poder municipal, revela traços significativos dessas transformações estruturais. O enfoque sobre Ribeirão Preto e seu

código de 1921, então, destaca como as regiões interioranas, alicerçadas no complexo cafeeiro, foram integradas e afetadas pelas linhas de força da modernidade.

Como polo do complexo cafeeiro, região em franca expansão a partir dos anos 1870, Ribeirão Preto atravessou uma ampla mudança no espaço por meio de obras de urbanização que alteraram as estruturas de sociabilidade e as posições do indivíduo na cidade (Penna; Narita, 2023; Rossi; Narita, 2022). Além do fluxo de mercadorias, dinamizado pela riqueza do café (Mataruco; Narita, 2020), a circulação de mão-de-obra, muito marcada pela imigração, alterou a estrutura demográfica. Nessa conjuntura, além da construção de novas estruturas de governo da população (via afirmação do poder público), as propostas higienistas, as novas perspectivas sobre os espaços urbanos, as modas e a circulação de ideias (impressos, teatro, etc.) indicaram uma transformação na esfera pública (Boscolo; Narita, 2021) e novas condições para a integração individual junto à vida coletiva.

Objetivos

A pesquisa analisa as pressões da vida coletiva e do discurso da civilização, pressuposto nas propostas de ordenamento urbano conforme o estilo de vida moderno, junto à configuração dos comportamentos individuais. Para tanto, a análise documental recorre ao código de posturas de 1921, de Ribeirão Preto, balizado por dois referenciais teóricos. Por um lado, discutimos os instrumentos conceituais da psicanálise de Freud, com um enfoque sobre as construções associadas ao “mal-estar da civilização”. Destacamos, nesse sentido, a teoria das renúncias pulsionais e da repressão, entendendo os dois princípios como condições para a ordem social. Por outro lado, recorreremos à teoria estruturalista de Lévi-Strauss. Nossa proposta, então, consiste em investigar a integração do interior na sociedade industrial a partir das pressões sociais impostas sobre os comportamentos individuais.

O código de posturas, objeto de nossa pesquisa documental, surgiu como uma tentativa de ordenar

a cidade moderna. A rigor, a consolidação da vida urbana, processo acelerado a partir dos anos 1840 (Schorske, 1989), instituiu novas exigências para a integração do indivíduo à sociedade. Tratava-se de afirmar a promessa de bem-estar coletivo, calcada no discurso da civilização (com as glórias da técnica e da ordem), assinalando a emancipação da vida moderna. Mas a própria civilização, estruturada a partir de valores para a integração individual à vida coletiva, é construída sobre um amplo processo de renúncia instintual. Essa renúncia produz uma atmosfera hostil que inevitavelmente se torna atrelada ao próprio processo civilizatório (Freud, 2012, p. 40). O processo de repressão, que obriga renúncias da vida pulsional em prol da afirmação de estruturas elaboradas socialmente, é revestido pelo discurso da modernidade, ou seja, pelas promessas e pelo imaginário de encantamento com a técnica moderna e com a razão.

O código de posturas, nesse sentido, exerce um encantamento, dialogando com a modernidade e com sua promessa de racionalização do mundo. Aqui, tangenciamos um argumento em direção contrária às clássicas formulações de Max Weber, esparsas em diversos momentos de seus textos, sobre o desencantamento (*Entzauberung*) do mundo. A tese weberiana realça como a racionalização aplicada em ciência, trabalho e técnica dissolveu (ou “desmagicizou”, recuperando o sentido literal da expressão alemã) antigos conteúdos determinados pela religião ao estabelecer novas relações de sentido para as ações individuais e relações sociais (Weber, 1968).

Nossa proposta, em alguma medida, explora uma inversão no argumento. A racionalização desloca alguns sentidos “mágicos” como critérios explicativos e referenciais de sentido para a socialização, mas cria condições para um novo encantamento. Esse novo encantamento é estruturado sobre a produção de novos desejos e imaginários associados às promessas da modernização. A produção imaginária, transposta para as condições do mundo industrial revela o peso de estruturas antropológicas profundas, tal como o esquema desenvolvido por Lévi-Strauss (1958, p. 182), em que o feiticeiro é transposto à necessidade de ritualização da vida moderna a partir da necessidade de convencimento e de encantamento da ordem civilizacional. Os ritos da vida moderna ordenados pela cidade, por exemplo, demonstram tanto os novos apelos e encantamentos da vida moderna (via promessas de emancipação, razão, etc.) quanto novas necessidades e renúncias impostas aos comportamentos individuais. Trata-se, portanto, de explorar a figura do encantamento e de seu feitiço

como arquétipos da vida coletiva (Fadiman; Frager, 1986), ou seja, discursos que instituem uma forma de autoridade, de modo que estão entrelaçados às novas possibilidades de encantamento da vida. No caso do código e das promessas de ordem e civilização da cidade moderna, o encantamento está pressuposto no potencial de racionalização do espaço.

Métodos e Procedimentos

O trabalho é baseado em pesquisa documental realizada no Arquivo Público Municipal de Ribeirão Preto, destacando o código de posturas de 1921. O documento é analisado a partir das teorias de Sigmund Freud e Claude Lévi-Strauss. Nosso argumento teórico é que, a partir de campos bem diferentes (de um lado, a psicanálise emergente no final do século XIX e início do XX; de outro, o estruturalismo dos anos 1950 e o estudo dos sistemas de regras que estruturam a sociedade), os autores podem oferecer insights complementares para o entendimento das pressões exercidas sobre os comportamentos individuais na modernidade. Ressaltamos que a conformação do indivíduo a valores morais que instituem a vida coletiva pressupõe uma repressão da vida pulsional, na medida em que o indivíduo renuncia à pura necessidade de autorrealização para se sujeitar à normatividade da sociedade expressa em legislação, moral, etc. Além disso, se o discurso da modernidade promete melhoramentos por meio da técnica e da ordem (Touraine, 1992), constituindo uma grande narrativa de emancipação do humano em relação às necessidades naturais, as promessas desse aparente domínio sobre a natureza, ilustradas no ideal da vida urbana, são convertidas em uma nova forma de encantamento que integra os indivíduos à estrutura social por meio da vinculação dos comportamentos aos códigos e aos valores da civilização moderna. A incorporação desses complexos de valores nas condutas individuais molda o cotidiano na medida em que as pressões são normalizadas e formalizadas em medidas de gestão do poder público.

Uma das maiores preocupações do código de posturas diz respeito ao embelezamento urbano. A estética e a beleza, como afirmações do encantamento da vida moderna na cidade, funcionam como importantes mecanismos civilizatórios. Freud argumenta que o homem civilizado, se encontra também em um estado de veneração pela beleza; mas esse simples ato não é suficiente para o discurso da modernidade e da civilização, de modo que é necessário que os signos de limpeza e ordem sejam explícitos (Freud, 2012, p. 35). A beleza, então, tem uma qualidade sensorial única de afirmação do bem-

estar prometido pela civilização, ainda que, do ponto de vista prático, não possua necessariamente uma função utilitária (Freud, 2012, p. 27).

A expansão dos círculos de sociabilidade para além das pequenas comunidades e família é uma das principais características da cidade moderna. Substituindo o amparo da unidade familiar e a autoridade do pai originário (Freud, 2012, p. 40), o aparato jurídico moderno – expresso, nesta pesquisa, no código – abarca o indivíduo em um jogo impessoal de dominação, regulamentando a vida coletiva a partir da fria tentativa de amparo e ordenamento pressuposta no poder público. A fim de conter o desamparo, se a socialidade foi fundada por meio de concepções morais que produziram vínculos interpessoais para afastar os indivíduos do poder opressivo da natureza (Freud, 2015), as pressões da civilização viabilizam também estruturas de integração social, ou seja, de vinculação dos comportamentos individuais às necessidades coletivas.

A racionalização do espaço busca apaziguar as condições de desconforto e a vulnerabilidade dos indivíduos diante da natureza. O desamparo, como marca da condição de um homem lançado às contingências e não mais abarcado pela ordem e pelo cosmo da tribo primitiva, ilustra a necessidade de balizamento da vida moderna em promessas que, embora efêmeras (pois expostas às rápidas mudanças do mundo da vida), ofereciam algum esteio à vida coletiva (trabalho, progresso, técnica, higiene, riqueza, consumo, etc.). Se a civilização instituiu fins protetivos na relação homem e natureza e na regulamentação dos vínculos entre os homens (Freud, 2012, p. 33), construindo assim as instituições sociais, ela igualmente pavimentou o caminho para mecanismos coercitivos que subordinaram o indivíduo.

O discurso da civilização reveste o ideal de ordenamento urbano da modernidade com um conjunto de valores e normas que expressam as estruturas normativas (morais) da vida coletiva. Da preocupação com a higiene pública à estigmatização de grupos e condutas desviantes da ordem do trabalho e da sexualidade cristã (prostitutas, mendigos, etc.), uma constelação de pressões morais tenta esquadriñar o comportamento individual e sujeita-lo ao grupo.

Para Lévi-Strauss (1958), a integração individual a uma ordem social pressupõe a construção de uma “personalidade social”. Os processos civilizatórios impõem regras de comportamento, materializadas em estruturas sociais, de modo que “o problema fundamental é, portanto, a relação entre um indivíduo e o grupo, ou, mais precisamente, entre

um determinado tipo de indivíduo e determinadas exigências do grupo” (Lévi-Strauss, 1958, p. 196). A integração individual ao grupo, então, indica também as exclusões, considerando os comportamentos desviantes em relação a uma estrutura civilizacional.

Em sociedades tradicionais, essa normatividade social possuía uma função ritualística incorporada à figura do feiticeiro (Lévi-Strauss, 1958, p. 185). Os processos de racionalização das sociedades modernas estruturaram a normatividade social a partir de parâmetros, pois expressos em regulamentos públicos e em legislação. O código de posturas desempenha uma função que pode remeter à antiga posição do feiticeiro, ou seja, suas promessas de ordem e de progresso – bases do discurso da modernidade – são incorporadas como uma forma moderna de encantamento por meio da qual a socialização é investida de uma ritualística que realça os signos da vida moderna como epígonos das realizações humanas (iluminação, praças, ruas, casas, higiene, etc.). Em outras palavras, a integração individual às estruturas sociais é mediada pelo encantamento prometido pela utopia de uma cidade perfeitamente racional.

Resultados e Discussões

Lévi-Strauss postula como a crença em um amaldiçoado se torna rapidamente um estigma assimilado pela sociedade. Uma vez que um grupo é considerado indesejável, este se torna retraído e, em sentido psicanalítico, abjeto. O amaldiçoado, ou a abjeção, representa uma fonte de perigo para todos os que o cercam (Lévi-Strauss, 1958, p. 181). Essas figuras desviantes do ideal de ordem e moralidade da civilização moderna são visíveis nos imperativos postulados pelo código de posturas: os “amaldiçoados” não possuem os mesmos direitos que os “não amaldiçoados” e lidam com uma existência cerceada. Um exemplo visível é a própria circulação. A condenação da ociosidade, por exemplo, realça os mecanismos repressores que estigmatizam a “vagabundagem” e a “vadiagem”, (Bastianini Neto; Narita, 2018) como faltas morais que são condenadas pelos progressos da civilização moderna. Os ideais que afirma a existência de “amaldiçoados”, indesejáveis e as posturas de higienização da cidade podem ser vistos nos respectivos artigos do código de 1920:

ART. 268 - Nenhum mendigo poderá esmolar pelas ruas, praças e outros lugares públicos. O que for encontrado infringindo esta disposição será conduzido e entregue à polícia para os fins legais.

ART. 270 - O bando de ciganos que for encontrado no município será intimado a retirar-se imediatamente para fóra do limites deste e, si no fim de 24 horas não tiver obedecido a intimação, incorrerá o respectivo chefe na multa de 50\$000 e será detido até que o bando se retire effectivamente. Si não for conhecido o chefe, as penas deste art. serão impostas a qualquer dos individuos que fizerem parte do mesmo bando.

ART. 271 - Todo individuo, de qualquer sexo ou idade que for encontrado sem occupação ou em estado de vagabundagem, será mandado á presença da auctoridade policial competente para esta proceder na fórma da lei.

O controle sobre os individuos é justificado por dois parâmetros: o primeiro se baseia na própria crença na efetividade do sistema de punição do código de posturas, ou seja, o código, uma vez instituído, pode também julgar que está em comprimento dos deveres e de acordo com a moral. Legitimando-se, o código impõe uma “segunda natureza” sobre a socialização humana. Surge então uma dúvida paradoxal: Como as pessoas acusadas de “indesejáveis” poderiam provar algum valor diante da moral pública? Lévi-Strauss afirma que o acusado está numa situação muito delicada, uma vez que essa situação é uma questão baseada em um consenso derivado do entendimento construído coletivamente. A única solução, portanto, é substituir o encantamento inicial por outro de igual capacidade de persuasão (Lévi-Strauss, 1958, p. 188).

Essa racionalização dialoga com a teoria do desamparo de Freud. A imposição da civilização sobre as vontades individuais e sobre a natureza, por meio da ciência, oferece uma miragem de ordem ao indivíduo contra a dureza do destino. Logo surge a necessidade da vida organizada em sociedade, de modo que a comunhão permita uma estrutura de afetos que pode ser compartilhada por todos (Freud, 2012, p. 22). Freud postula ainda que o indivíduo socializado vive em constante dicotomia, oscilando entre os códigos e as exigências da vida coletiva e suas pulsões remanescentes de um estado mais primitivo de existência. São construídas e legitimadas, assim, as restrições à barbárie e ao retorno à vida primitiva, uma vez que a hostilidade entre homens tende a colocar a sociedade em uma constante ameaça de dissolução. Portanto surgem restrições que englobam as necessidades consideradas menos nobres, por exemplo: as restrições à vida sexual (que por sua vez mantém a libido em

controle subterfúgio) e as prescrições morais baseadas na religião (Freud, 2012, p. 50).

A teoria das pulsões busca ainda compreender a razão pela qual os processos civilizatórios acabam resultando no ressurgimento da barbárie. Em outras palavras, busca-se entender por que a barbárie retorna a partir da ordem civilizada. Segundo ela, funciona de maneira que existe um grupo cuja “maioria” consegue descarregar os instintos de pulsão de destruição. Dessa forma, só é possível a existência de humanos em grandes grupos organizados se parte desse grupo sofrer violenta e bárbara represália da maioria dominante. Isso garante um estado de homeostase, mas também de um constante mal-estar. Em outras palavras, não é simples ou natural para que os homens, de bom grado, renunciem à autorrealização da vida instintual (Freud, 2012, p. 51). Nesse sentido, a conformação do aparelho psíquico possui uma vinculação com os processos sociais, na medida em que, nas sociedades modernas, as pressões morais e o poder estatal impedem que a violência desregulada seja liberada (Freud, 2012, p. 50).

Há igualmente uma clivagem de gênero no processo de repressão que institui a civilização. As mulheres se tornaram o símbolo para os interesses relacionados à família (ou seja, assuntos de reprodução social), enquanto os homens ficaram responsáveis pela organização social, uma vez que estão menos sujeitos à própria sublimação instintual. A libido que movimenta os homens é gasta para fins culturais e é retirada das mulheres, da vida sexual e da convivência entre seus iguais (Freud, 2012, p. 44). Nessa estrutura patriarcal, os homens oferecem proteção e sustento econômico, enquanto as mulheres sujeitam seus corpos tanto sexual como domesticamente (Freud, 2012, p. 41). De acordo com a teoria psicanalítica, esse processo ocorre desde os primórdios da civilização como uma maneira de lidar com a ampla gama de necessidades associadas às pulsões. Isso implica que existe um entendimento mesmo que não consciente que as necessidades pulsionais necessitam de alguma maneira serem expressadas. O casamento é um ótimo exemplo dessa dinâmica. Nesse caso, a instituição do casamento se torna um grande espaço onde ambos os indivíduos estão respaldados pela opinião pública, tanto legal quanto moral a realizar a externalização de comportamentos tipicamente associados a pulsões. A repressão imposta para que o instinto sexual seja realizado em sua completude apenas dentro do casamento é tão grande que gera punição para as “meretrizes” que ofenderem a moralidade pública. Como observado no seguinte artigo do código de posturas de 1921:

ART. 261 - As meretrizes que, por palavras ou gestos, offenderem a moralidade publica, ou que se apresentarem nas ruas ou praçassem a necessaria decencia, incorrerão na mesma sanção penal

O mal-estar da vida em civilização pode ser entendido de maneira mais direta na seguinte narrativa freudiana: “se a cultura impõe tais sacrifícios não apenas à sexualidade, mas também ao pendor agressivo do homem, compreendemos melhor por que para ele é difícil ser feliz nela” (Freud, 2012, p. 52). A constante necessidade de abnegação das próprias pulsões instintivas discutidas, associada à necessidade do trabalho em grupos para a ideologia moderna do progresso, gera um mal-estar entre a satisfação dos desejos individuais (expressa nas disjunções do aparelho psíquico id-ego-superego e o “princípio de realidade”). Dessa maneira, a vida em sociedade é uma eterna busca por um equilíbrio entre a liberdade individual para satisfações pulsionais e as exigências grupais. A coercitividade na contenção e no regramento das condutas é justamente o tema por excelência dos códigos de posturas. Se o discurso da modernidade e o encantamento com os progressos constituíram grandes narrativas dos séculos XIX e XX, essa aderência social das promessas de emancipação indica a amplitude da relação antropológica com o feiticeiro de Lévi-Strauss que, embora carregue novas formas de dominação (via repressão de condutas), ampliou o horizonte de expectativas da vida moderna aberta a um futuro em que a natureza seria perfeitamente administrada pelas conquistas do século.

Nesse sentido, Lévi-Strauss (1958, p. 185) sublinha como a relação entre o feiticeiro e o enfeitado é permeada pela capacidade de construir aspirações ao encantamento da modernidade. Os cidadãos precisam acreditar no funcionamento do poder público e no discurso da modernidade expresso no código. Mais do que simplesmente um conjunto de leis, o código é também uma força ideológica que pode ser internalizada pelos receptores. Não somente o indivíduo precisa acreditar no potencial encantador mas precisa ainda ter a crença de que sua comunidade acredita também nesses postulados (Lévi-Strauss, 1958, p. 182). A partir do esforço político de estruturar padrões normativos para a vida social, o código expressa como o discurso de ordem oscila entre um modelo de existência pré-determinado (portanto governado por instituições e valores) e o caos. O caos é entendido por Freud (2012, p. 37) como o estado natural da vida primitiva, de modo que a civilização é a resposta

para amparar a existência em relação às contingências.

Novamente o encantamento presente no código de posturas advém da aversão ao caos, a aversão ao mundo regido pela natureza (refém das pulsões individuais) e pelas contingências da vida moderna. O regramento da sociabilidade na vida urbana moderna implica um governo sobre todas as formas de associação entre os indivíduos, assumindo o espaço como critério-chave para o discurso do progresso e suas promessas de encantamento do mundo por meio da técnica. O código de posturas prescreve que:

ART. 47 - Todas as edificações ou construções que forem feitas dentro da cidade e povoações do Municipio (art. 106) guardarão as disposições deste Capitulo e dos seguintes, conforme o caso e as determinações especiaes da respectiva licença, respeitando-se as leis sanitárias. A municipalidade não poderá oppôr-se á forma ou architectura do edificio, uma vez que tenham sido observaas as disposições deste artigo, salvo quando o conjuncto não offerecer um dispositivo harmonico e satisfactorio em relação á esthetica e o estylo moderno.

A repressão exercida sobre as condutas individuais, assumindo o espaço como vetor de controle, reforça o discurso higienista diretamente associado à produtividade. O cuidado, nesse sentido, é menos um ato desinteressado do que uma expressão do governo sobre a população, considerando, por exemplo, a disseminação de doenças e transgressões morais facilitadas pelas aglomerações modernas. A produção e o controle moral estão correlacionados, na medida em que o encantamento do progresso moderno unifica, no discurso da civilização e suas formas de controle, a promessa de ordem social:

ART. 130 - A licença para o exercicio de qualquer industria, commercio e profissão sera cassada se à requisição da autoridade policial, quando o licenciado usar da licença para fins illicitos, ou consentir que no seu estabelecimento sejam praticados actos offensivos á moral e aos bons costumes, de que seja perturbado o socego publico; quando a bem da hygiene e da segurança publica, exgotados todos os recursos, taes procedimentos se imponham pelas circunstancias.

A proposição de uma estrutura normativa para a cidade, via poder público, indicava a observância ao par limpeza/ordem como sinal da civilização.

Especialmente a partir da segunda metade do século XIX, com o crescimento urbano e o advento da era das multidões, os espaços de aglomeração tornaram-se objetos de escrutínio do Estado não apenas para a moralidade do indivíduo, mas em relação ao governo do comportamento das massas. Os sinais externos do comportamento (limpeza, contenção, etc.) funcionam como espelhos de uma ordem moral fiada por meio da conversão da consciência individual aos valores de socialização (Narita, 2017). Esse problema é expresso no código por meio do ordenamento estético dos espaços de grande circulação social:

ART. 107 - São casas ou habitações collectivas todas aquellas que abrigarem indivíduos ou familias diversas, constituindo unidades sociaes independentes, taes como: hotéis, hospedarias, casas de pensão, villas operarias, asylos, collegios, lyceos, hospitaes, casas de saúde, etc.

UNICO - É expressamente prohibida a construção de estalagens ou cortiços.

ART. 108 - Nas construções para habitações collectivas, deverão ser observadas todas as prescripções para as habitações em geral, principalmente no que diz respeito a ventilação, iluminação e capacidade das diversas partes do edificio, assim como a sua distribuição interior nos diferentes aposentos ou divisões.

Na mesma conjuntura de edição do código, entre o final do oitocentos e o início do século XX, é notável também a expansão da cobertura de infraestrutura estatal dedicada à assistência nas cidades e adjacências rurais. Asilos, orfanatos, patronatos, sociedades beneficentes e hospitais não apenas acolhiam pobres e doentes, mas difundiam práticas higienistas e mecanismos disciplinares sobre a população (Fonseca; Narita, 2019). Como prática de governo e de civilização, portanto, a higiene pública (paralelamente ao nascimento da medicina social e das perspectivas sanitaristas sobre os espaços urbanos) ressaltava a necessidade de observância dos grupos perigosos e das doenças, considerando aos desvios da equação limpeza/ordem/moralidade. Nesse sentido, no jornal *A Cidade* de 1909, é sintomática a preocupação de ordem pressuposta na tônica higienista:

[...] Queremos fallar do asylo para os mendigos. O espectáculo que a nossa cidade oferece em certos dias da semana, com suas ruas cheias de pobres, doentes, invalidos, a estenderem a mão á caridade do povo, contrista a todos os que aqui residem e aos forasteiros dá também motivo de duvidar de nossa iniciativa, dos nossos

foros de civilizados. [...] É assim, que a Sociedade Beneficente entendendo-se com a Prefeitura obteve o predio do Hospital de Isolamento para alli instalar, provisoriamente, o Aszylo dos invalidos e mendigos, até que osrecursos necessarios sejam obtidos para sua fundação em edificio proprio – como um annexo da Santa Casa (apud Krempel, 2023).

Se o risco de transmissão de doenças infecto-contagiosas nas aglomerações modernas pautava as políticas urbanas, as promessas do discurso higienista de ordem também revelavam as nascentes preocupações com o enquadramento das condutas urbanas diante das alterações na natureza. Os próprios efeitos antropogênicos sobre o meio – com a crescente poluição decorrente da aglomeração e das atividades industriais – já eram objeto de escrutínio. Os impactos da poluição da sociedade industrial eram visíveis nos centros capitalistas, como Manchester, Detroit, Nova York, Osaka, etc. (Malm, 2017; Ladurie, 1967), de modo que na periferia do capitalismo os primeiros signos dessas transformações começaram a ser mapeados nas preocupações do poder público. O advento da produção industrial, além da alteração na paisagem (Narita, 2020), acelerou o volume de dejetos e de cuidados com a salubridade coletiva, evidenciando a presença de sujeira e gases, ruídos, etc. Nesse sentido, desde chaminés a propagandas e panfletos espalhados pelas ruas, a atenção à ordem da cidade implicava o controle dos efeitos da própria modernização:

ART. 160 - É vedada a installação, dentro do quadro central da cidade, de fabricas de sabão, oleos, velas de cebo, cortumes, machinas de beneficiar café, arroz ou milho, algodão, deposito de sal em grande quantidade e outros estabelecimentos que pelas materias primas, seus productos e combustivel empregado, ou por qualquer outro motivo, exhem vapores que tornem nociva a athmosphera, ou por outro qualquer modo prejudiquem a salubridade ou incommode á visinhança.

ART 163 - Todos que fizerem uso nos seus estabelecimentos, fabricas ou officinas, de machinas a vapor, empregarão machinistas e foguistas habilitados, cujos certificados serão registrados na Prefeitura.

UNICO - As fabricas e officinas que empregarem o silvo de seus locomoveis para dar a hora de entrada, refeição e sahida dos operarios, fal-o-hao de um modo rapido, não podendo ter o silvo ou apito a duração maios de cinco segundos.

ART 164 - Não poderão ser installados e postos em serviços sem licença especial os geradores de vapor, motores a vapores e recipientes de formas diversas, de mais de cem litros de capacidade, nos quaes as materias a elaborar sejam aquecidas, não directamente pelo contacto das chaminés, mas pelo vapor em caldeira distincta.

ART. 286 - É vedado lançar nas ruas e praças, nas vallas e sargetas ou nos encanamentos quaesquer corpos solidos ou liquidos, que causem encommodo aos traseutes ou prejudiquem a salubridade publica e bem assim, queimar palhas, cestos, barricas, lixo ou quaesquer outros corpos que possam corromper o ar.

ART. 292 - Aquelle que banhar-se nas fontes publicas, damnificar ou lançar objectos immundos ou nocivos nas fontes, tanques, reervatorios e acqueductos destinados ao abastecimento publico ou particular, incorrerá na multa de 50\$000.

ART. 363 - A fiscalisação sanitaria será exercida em tudo quanto respeitar á salubridade publica, especialmente tratando-se da hygiene das ruas, praças e logradouros; das habitações particulares e collectivas, da alimentação, incluindo os amazens de viveres, padarias, botequins, restaurantes, açougues, quitandas, mercado e matadouro publicos; das precauções immediatas contra as molestias epidemicas e transmissiveis.

O discurso normativo do código de posturas está muito distante do sublime pressuposto na paisagem romântica (Naxara, 2004), bem como da sensibilidade de uma natureza violada pela poluição da técnica industrial (Corbin, 2013). Como esforço de gestão da nascente paisagem industrial, o código expressa uma estratégia para disciplinar os indivíduos conforme a retórica da civilização. Em outras palavras, o encantamento da modernidade repousa precisamente em um esforço de convencimento da capacidade de governo do mundo natural.

A dominação do homem sobre a natureza, aliás, é um dos pressupostos do encantamento da ciência e do discurso da técnica moderna. Ao passo que a civilização regula as relações entre os indivíduos, por meio de códigos morais e renúncias instintuais em prol da vida coletiva, essas dinâmicas são pressões que procuram esquadrinhar os comportamentos. Nesse sentido, o discurso da civilização alude, ainda que implicitamente, à distância entre as sociedades modernas e seus antepassados “animalescos”. Existe nessa dinâmica um distanciamento lógico em relação ao homem da natureza, convertendo a

regulamentação dos vínculos interpessoais como o sinal da supremacia das conquistas da modernidade (Freud, 2012, p. 33-36).

A associação entre higiene e ordem realçava o núcleo do processo de civilização: a pressão da vida coletiva e a punição das violações. Essa política higienista reforçava a observância do comportamento individual em relação às prescrições da moralidade pública. O regramento das condutas pressupunha o decoro na cidade, evitando atos desviantes do comportamento racional. O predomínio da razão, portanto, reprimia os excessos na medida em que impunha um formato da civilização, urdida pela defesa moral (ecoando o forte substrato cristão que formou a sociedade nacional), sobre a coletividade. O código de posturas prescrevia diversos mecanismos de controle para afirmação da moderação nas condutas:

ART. 259 - É proibido tomar banhos nos rios e corregos da cidade e povoações do municipio. Quando seja designado local proprio para banho, jogos ou esportes nauticos, as pessoas que nelles tomarem parte deverão estar vestidos com roupas apropriadas, de modo a não offender o pudor.

ART. 266 - Os donos de tavernas em que se vendam bebidas alcoolicas, que venderem a pessoas já embriagadas incorrerão na multa de 20\$000. Todo individuo que for encontrado em estado de embriaguez incorrerá na multa de 10\$000 e será detido por 24 horas.

ART. 267 - Aquelle que intitular-se nigromante, advinhador, feiticeiro ou praticar embustez, a titulo de advinhar ou curar alguem, illudindo a credulidade publica, incorrerá na multa de 50\$000, além da responsabilidade criminal em que incorrer.

ART. 273 - É vedado manter casa de tavolagem ou de jogos illicitos ou passar rifa a qualquer especie. Consideram-se jogos illicitos, todos os jogos de parada, aposta ou azar, por meio de cartas e dados.

A criação da persona (Fadiman; Frager, 1986) utilizada socialmente está alicerçada em um campo *narrativo* e *normativo*, ou seja, é necessário um mecanismo simbólico forte e complexo o bastante para a integração individual à ordem coletiva, organizando a dimensão muitas vezes dicotômica do psiquismo humano (aqui representado pelo aparelho psíquico freudiano). A teoria freudiana demonstra a necessidade do aparelho psíquico em relação a uma narrativa capaz de regular a pertença individual aos signos

da ordem coletiva, ao passo que a teoria de Levi-Strauss demonstra as condições estruturais para integração individual mediadas por elementos como a moral, a legislação, etc. – em outras palavras, componentes normativos da organização coletiva.

Torna-se necessário então compreender como o código e o “feiticeiro” partilham - não em ato mas em intenção - do mesmo espaço narrativo, isto é, ambos buscam apaziguar males que existem dentro da convivência interpessoal. Ambos utilizam da crença introjetada da narrativa, sem que a população esteja disposta a voluntariamente seguir os imperativos do código e este se torna sem valor, da mesma forma que o feiticeiro só possui sua eficácia enquanto seu feitiço ainda não foi quebrado. A ideia central é muito similar. Não obstante o próprio raciocínio Freudiano está bastante associado ao funcionamento social, baseado em uma necessidade por coesão, no entanto essa coesão só pode acontecer diante de uma internalização de valores, essa internalização inclusive permite a perpetuação do status quo.

Conclusões

O presente artigo encerra uma premissa de pesquisa aberta desde 2018 neste projeto temático, a saber, como os processos de modernização, a partir do final do século XIX, interiorizaram estruturas produtivas ao conectar o complexo cafeeiro ao capital internacional, promovendo significativas mudanças socioculturais. Essas dinâmicas revolveram as marcas da ruralidade, demonstrando como as formas de vida ancoradas na cidade foram integradas, de modo acelerado, ao vórtice da modernidade. Dos processos de trabalho aos gostos, atravessando as condições da esfera pública e os espaços de sociabilidade, o interior paulista foi profundamente afetado pela mudança nos códigos culturais e nas formas de socialização da vida moderna.

Em contextos de mudança social acelerada, a regulamentação das novas estruturas de socialização (espaços, valores, etc.) afirmava os esforços de governo das nascentes aglomerações urbanas. Nesse sentido, na medida em que o próprio poder público reconheceu a necessidade de normatização dos espaços e dos comportamentos (via código de posturas), um conjunto institucionalizado de pressões socioculturais passou a definir as condições do indivíduo e sua integração à estrutura social. As promessas de ordem fiadas pela civilização instituíram um discurso que entrelaçou o horizonte de desenvolvimento moderno (junto ao conceito de

“progresso”) ao apelo das conquistas e garantias da modernidade. Esse movimento de encantamento do mundo da vida, então, foi travejado pelas grandes narrativas da modernidade alocadas, sobretudo, no incremento material (urbanização, comércio, etc.) e na dominação da natureza – tanto externa, referente à ocupação e racionalização dos espaços, quanto interna, em relação ao governo das pulsões individuais e sua conversão em uma ordem social mediada por normas morais.

A abordagem enfatiza a dialética entre modernidade e encantamento. A técnica torna as relações mais objetivas, desencantando (no sentido weberiano da “desmágicização” do mundo) o mundo da vida de antigas tradições e crenças. Ao mesmo tempo, essa tendência de imposição da razão instrumental – por exemplo, via esquadramento das condutas e governo da população por meio do espaço urbano – constituiu *novas formas de encantamento* urdidas pelas promessas do progresso e pela ordem da civilização. Em outras palavras, embora as condições de socialização não sejam determinadas por conteúdos irracionais ou religiosos, o discurso da modernidade mobilizou imaginários e exigiu a necessidade de novas crenças para integração dos indivíduos à estrutura social. Nosso argumento é que o discurso da modernidade, ao passo que estruturou novos mecanismos de repressão e observância das condutas, também alimentou um vasto imaginário social ancorado em um *novo* encantamento, pois não mais centrado nas tradições, mas associado ao incremento material e técnico do mundo da vida. Em outras palavras, não apenas a ciência e a razão adquiriram proeminência, mas toda uma gramática social, ritmada por conceitos como desenvolvimento, moralidade, produção, etc., parece estabelecer nexos entre os processos socioeconômicos e as pressões culturais do mundo moderno.

() Com a publicação deste texto, encerramos um ciclo de sete anos do projeto temático de iniciação científica “A educação dos excluídos”. Registramos nossos agradecimentos à equipe gestora do Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário Barão de Mauá, que ofereceu um espaço formativo ímpar para o desenvolvimento do trabalho dos docentes e dos discentes envolvidos com o projeto entre 2018 e 2024. Ao Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto, nosso reconhecimento por ter oferecido os conjuntos documentais necessários para as pesquisas. Desde 2018, o projeto contou com a participação de diversos discentes que se dedicaram à análise documental e à construção*

teórica de trabalhos, assinalando a centralidade da iniciação científica para o processo formativo universitário.

Referências

BOSCOLO, Taís; NARITA, Felipe Ziotti. Circulação e mudança estrutural da esfera pública em Ribeirão Preto (1889-1921). **Anais do XIV Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário Barão de Mauá**, Ribeirão Preto, 2021.

CORBIN, A. **La pluie, le soleil et le vent: une histoire de la sensibilité au temps qu'il fait**. Paris: Aubier, 2013.

FADIMAN, James; FRAGER, Robert. **Teorias da personalidade**. São Paulo: Harbra, 1986.

FONSECA, Sérgio César; NARITA, Felipe Ziotti. Os institutos disciplinares, a legislação sobre menoridade e a formação de setores estatais especializadas em assistência a menores em São Paulo (1900-1935). **Projeto História**, São Paulo, v. 66, 2019.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

FREUD, Sigmund. **Totem e tabu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KREMPEL, Leticia. **A elitização da saúde em Ribeirão Preto na transição do século XIX ao XX**. 66 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em História) – Centro Universitário Barão de Mauá, Ribeirão Preto, 2023.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. **Histoire du climat depuis l'an mil**. Paris: Flammarion, 1967.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. São Paulo: Cultrix, 1958.

MALM, Andreas. **L'anthropocène contre l'histoire**. Paris: La Fabrique, 2017.

MATARUCO, Rafael; NARITA, Felipe Ziotti. Modernização e produção social do espaço no complexo cafeeiro do início do século XX. **Anais do XIII Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário Barão de Mauá**, Ribeirão Preto, 2020.

NARITA, Felipe Ziotti. **A experiência da aceleração: paisagem, infraestrutura e o imaginário da modernidade no Brasil (1870/1910)**. Relatório (Pós-Doutorado em Sociologia) –

Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

NARITA, Felipe Ziotti. Moral scenes from urban life. **Praktyka Teoretyczna**, Poznan, v. 23, n. 1, 2017.

NAXARA, Marcia Regina Capelari. **Cientificismo e sensibilidade romântica**. Brasília: Editora UnB, 2004.

PENNA, Marília; NARITA, Felipe Ziotti. Sociabilidades urbanas e volúpias da noite no início do século XX. **Anais do XVI Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário Barão de Mauá**, Ribeirão Preto, 2023.

RIBEIRÃO PRETO. **Código de posturas da Câmara Municipal**. Ribeirão Preto: Typ. Livro Verde, 1921.

ROSSI, Laura; NARITA, Felipe Ziotti. A cidade e o discurso da modernidade. **Anais do XV Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário Barão de Mauá**, Ribeirão Preto, 2022.

SCHORSKE, Carl. A cidade segundo o pensamento europeu: de Voltaire a Spengler. **Espaço e Debates**, São Paulo, n. 27, 1989.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1992.

WEBER, Max. A ciência como vocação (1919). In: WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1968.